

## **DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**

Angélica Barroso BASTOS (Unileste)

Introdução: Os direitos destinados especificamente às crianças e aos adolescentes, não só no

ordenamento jurídico brasileiro, mas também em âmbito internacional, são algo relativamente recente, que ganhou maior visibilidade a partir do século XX. Por este motivo, muito se discute sobre a eficiência destes direitos destinados a uma classe especial da sociedade, que carece de cuidados específicos por serem pessoas em condições peculiares de desenvolvimento, gerando, muitas vezes, um sentimento de descrença por parte do senso comum no que tange à aplicação desta legislação especial. Objetivo: Objetiva o presente trabalho abordar a evolução histórica desses direitos humanos das crianças e adolescentes, que só foram verdadeiramente implementados no Brasil com a promulgação da Constituição Federal em 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Metodologia: A metodologia utilizada baseou-se em vasto levantamento bibliográfico, inclusive com uso do direito comparado e análise da legislação existente no Brasil sobre o assunto, desde o Brasil colonial, até a promulgação da Constituição Federal em 1988. Resultados: O Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado há pouco mais de vinte anos inaugurou, no Brasil, um novo olhar acerca da população infanto-juvenil, ao consagrar, já em seu 1º artigo, a Doutrina da Proteção Integral. Esta doutrina, baseada em documentos internacionais como a Convenção dos Direitos da Criança de 1989, e nacionais, como a Constituição da República de 1988, promoveu uma mudança de paradigma na sociedade brasileira, que passou a reconhecer a criança e o adolescente como verdadeiros sujeitos de direitos humanos em condição peculiar de desenvolvimento, merecedores, desta forma de um tratamento especial.

No entanto, somente através de um processo coletivo, que demanda envolvimento de toda a

sociedade, como já previsto no art. 227 da Constituição, as lacunas e falhas do Estatuto serão encontradas e poderão ser solucionadas, colocando o ECA como verdadeira prioridade na agenda política brasileira, para que os direitos das crianças e dos adolescentes possam ser, de fato, universalizados com equidade e justiça social, garantindo a proteção integral da qual todas as crianças, adolescentes e jovens necessitam para se desenvolverem plenamente. Conclusão: A promulgação da Constituição Federal em 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 inauguraram um novo sistema de proteção dos direitos infanto-juvenis, que somente será concretizado através de um esforço conjunto entre a sociedade civil e o Estado, pautando-se na educação em direitos humano-fundamentais.

Palavras-chave: Direitos humanos. Crianças e adolescentes. Lei 8069/90.